



Freguesia de Oliveira do Conde, 2022

Regulamento do Concurso

Nota introdutória

Com o objetivo de contribuir para a intervenção cívica, para a sustentabilidade ambiental e para o embelezamento da freguesia, a Junta de Freguesia de Oliveira do Conde promove de 11 de Dezembro de 2022 a 8 de Janeiro de 2023, o Concurso de Coroas de Natal.

Com este concurso pretende-se enaltecer os valores tradicionais relacionados com a quadra natalícia, assim como estimular a participação da comunidade e a partilha de ideias e ações, através da decoração e tendo como tema a simbologia do Natal.

Artigo 1º

(Objetivos)

1- O presente concurso tem por objetivos:

- a) Premiar a mais bela e criativa Coroa de Natal da Freguesia de Oliveira do Conde;
- b) Fortalecer a cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais relacionados com o Natal;
- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural;
- e) Despertar a criatividade e estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral;
- f) Promover a inclusão, a sustentabilidade e a causa ambiental.

Artigo 2º



Freguesia de Oliveira do Conde

Tel./Fax: +351 232 968 344
E-mail: geral@f-oliveiradoconde.pt

Rua da Igreja, nº 7
Oliveira do Conde
3430-351 Carregal do Sal

(Área de abrangência e tema)

1- O presente concurso abrangerá todas as portas de casas da Freguesia de Oliveira do Conde.

2- O tema da decoração é livre, deverá estar diretamente ligado ao Natal, dando-se, no entanto, preferência e valorizando-se a utilização de materiais naturais, reciclados e recicláveis.

Artigo 4º

(Da participação)

1- Poderão participar no concurso os estabelecimentos comerciais e empresas (independentemente da sua área de atividade), associações, instituições públicas e/ou privadas, residentes com morada física e/ou habitação na Freguesia de Oliveira do Conde.

2- As coroas deverão ser colocadas na porta principal das casas e/ou estabelecimentos e aí permanecerem desde 11 de Dezembro de 2022 até 8 de Janeiro de 2023.

3- O prémio a atribuir será individual e será relativo a apenas a uma Coroa de Natal, independentemente das portas enfeitadas ou coroas a concurso.

4- Os materiais utilizados na decoração ficarão a cargo dos participantes, com liberdade de escolha, no entanto dá-se a preferência e maior enfoque e valorização a materiais naturais.

5- Não serão aceites a concurso Coroas de Natal que sejam notoriamente de compra e não elaboradas pelos concorrentes.

Artigo 5º

(Calendário)

O Concurso irá decorrer de 11 de Dezembro de 2022 a 8 de Janeiro de 2023, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 11 de Dezembro a 8 de Janeiro: Período em que as Coroas de Natal a concurso deverão encontrar-se em exposição nas respetivas portas;

-De 11 de Dezembro a 18 de Dezembro: Período em que ocorrerá a inscrição das Coroas a concurso;

- Dia 23 de Dezembro: Divulgação das 10 melhores coroas escolhidas pelo Júri que irão ser objeto de votação pública na página da Junta de Freguesia na rede social Facebook.

- De 23 de Dezembro a 8 de Janeiro: Decorrerá a votação pública na página da Junta de Freguesia na rede social Facebook.

- Dia 9 de Janeiro de 2023: Apresentação da Coroa Vencedora e Entrega do prémio para a Melhor Coroa na sede da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde.

Artigo 6º



Freguesia de Oliveira do Conde

Tel./Fax: +351 232 968 344
E-mail: geral@f-oliveiradoconde.pt

Rua da Igreja, nº 7
Oliveira do Conde
3430-351 Carregal do Sal

(Inscrições)

- 1- As inscrições são gratuitas e devem ser formuladas na ficha anexa a este Regulamento e cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para os participantes.
- 2- As inscrições deverão ser entregues nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde ou enviadas para o e-mail geral@jf-oliveiradoconde.pt, até ao dia 18 de Dezembro de 2022.
- 3- A ficha de inscrição deve ser entregue com uma fotografia da coroa a concurso colocada na porta.
- 4- O/A participante que realizar sua inscrição por e-mail deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, pela mesma via, que será enviado no prazo de 48 horas.
- 5- A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.
- 6- A Junta de Freguesia de Oliveira do Conde não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo dos participantes o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.
- 7- Não poderão participar no concurso os membros do Júri.

Artigo 7º

(Do júri)

- 1- As melhores 10 coroas submetidas a votação do público serão escolhidas por um júri que avaliará as coroas com total isenção e transparência, seguindo o regulamento e objetivo do concurso, e será composto por: Um membro de executivo da Junta Freguesia de Oliveira, um membro do Executivo da Câmara Município de Carregal do Sal e um popular sem participação a designar pelo executivo da Junta.
- 2- A eleição da melhor coroa será feita de entre as 10 melhores escolhidas pelo júri e decorrerá da votação do público na rede social Facebook.

Artigo 8º

(Critérios de avaliação)

- 1- Encerrado o prazo das inscrições e com base quer nas fotografias das coras inscritas, quer através de deslocações aos locais onde as coroas estejam exibidas, o júri fará as suas avaliações, no período compreendido entre 19 a 23 de Dezembro.
- 2- Na escolha a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Originalidade e Criatividade.
 - b) Harmonia Estética do Conjunto.



Freguesia de Oliveira do Conde

Tel./Fax: +351 232 968 344
E-mail: geral@jf-oliveiradoconde.pt

Rua da Igreja, nº 7
Oliveira do Conde
3430-351 Carregal do Sal

c) Cores e Materiais utilizados.

d) Sustentabilidade

3- Cada critério será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos, sendo vencedores os 10 que tiverem a maior pontuação total.

4- Em caso de empate prevalecerá a pontuação mais alta no critério de “Originalidade e Criatividade”.

5- O Júri reserva-se o direito de efetuar registos fotográficos às coroas que sejam visitadas.

6- A avaliação online será efetuada na página oficial do facebook da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde, através do número de “likes/gostos” colocados na foto de cada coroa eleita.

Artigo 9º

(Prémio)

1- A coroa vencedora receberá um cabaz com produtos regionais.

2- O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos no Regulamento.

Artigo 10º

(Divulgação dos resultados)

1- A escolha das 10 melhores coroas será divulgada no dia 23 de Dezembro.

2- A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde e será feita tanto no site como na página de Facebook.

Artigo 11º

(Entrega dos prémios)

A entrega do prémio ao vencedor decorrerá o dia 9 de Janeiro na sede da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde.



Freguesia de Oliveira do Conde

Tel./Fax: +351 232 968 344
E-mail: geral@f-oliveiradoconde.pt

Rua da Igreja, nº 7
Oliveira do Conde
3430-351 Carregal do Sal

Artigo 12º

(Disposições finais)

1- Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Junta de Freguesia de Oliveira do Conde o uso dos seus dados, da sua imagem e a imagem do seu respetivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa e apenas e só para este concurso.

2- A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

Artigo 13º

(Casos omissos)

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Oliveira do Conde, 28 de Novembro de 2022.



Freguesia de Oliveira do Conde

Tel./Fax: +351 232 968 344
E-mail: geral@f-oliveiradoconde.pt

Rua da Igreja, nº 7
Oliveira do Conde
3430-351 Carregal do Sal